



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/08/24

Jornal AMP

Página 322

Edição 3093

Falime Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5970/2024

Data 20/08/2024

Súmula. Concede Avanço Vertical a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26, parágrafo único, § II da Lei Municipal 1742/2018 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou certificado e requerimento, enquadrando-se no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018. Segue abaixo, já enquadrada em seu respectivo nível:

PROFESSORA

Matrícula	Nome	Nível
864-8/1	Mariani Rubas Langer	PD-C/1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal